



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 334/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6864/2017

Cubatão, 01 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

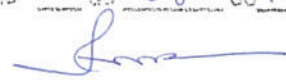
Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício-e Circular nº 680/2017-tep
Processo nº 1187/2017
Indicação nº 560/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento: “A Secretaria Municipal de Saúde possui seu próprio setor de manutenção, contudo este setor já acionou a CPFL para restabelecimento de energia na referida Unidade de Saúde.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO			
RECEBIDO			
às	14:40	hs	08 de 08 de 17
POR:			
PROTOCOLO			